



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 132/2025

PROCESSO	SEI-480002/002253/2025		
CONCESSIONÁRIA	PROLAGOS	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Mazinho – Coordenador Operacional Aline Barreto – Analista Jurídica		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	EEE do Rio Salgado		
ENDEREÇO DA UNIDADE	Estrada do Arrastão, Iguaba Grande - RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar a qualidade do bombeamento e sua operação/manutenção.		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fazer a regulação das unidades que compõem o sistema de esgotamento sanitário.		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	07/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS.

A EEE do Rio Salgado recebe os despejos do condomínio Village de Ubás, Cinturão que capta através de 4 CTPS a bacia da Cidade Nova, São Miguel, Nova Iguaba, Estação; e também toda a bacia do Rio Salgado.

A EEE do Rio Salgado recalca diretamente para a ETE Iguaba Grande.





Foto 3– Gerador estava fora de operação para manutenção.



Foto 4 – Quadro de comando das duas EEE's (do Rio Salgado barrado; e do interceptor/drenagem do logradouro) .



Fotos 5 e 6 – Poço da EEE, onde haviam peixes por captar a água do rio Salgado; PV de sucção do interceptor.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

A EEE deveria ter uma tela para impedir a entrada de peixes no poço de sucção.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- O gerador estava inoperante.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Concessionária deverá apresentar histórico de manutenção dos últimos 12 meses.

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A EEE estava operante e em bom estado de conservação.

A Concessionária deverá avançar no sistema separador absoluto, pois este rio tende a virar um canal de esgoto. Por ser o talvegue natural, recebe toda drenagem local, tornando a EEE com qualquer acréscimo de chuvas insuficiente.

Rio de Janeiro, 18/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Luiz Henrique Vieira Silva	ID 5132859-3
Rita Calvet	ID 5132712-0

Rio de Janeiro, 14 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 08/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104493741** e o código CRC **8E86A5CD**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002253/2025

SEI nº 104493741

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485